



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Estado de Mato Grosso - Brasil

Ofício nº 332/4/62

Corumbá, 5 de abril de 1962

Do Prefeito Municipal

Aos Exmos. Srs. Presidente e Demais Membros
da Câmara Municipal

Assunto :- Lei sancionada nº 358

(Remete)

N E S T A /

Tenho a honra de encaminhar em anexo a lei
nº 358, votada por essa Egrégia Câmara Municipal, e por mim ho-
je sancionada.

Nesta oportunidade reitero a Vossas Excelên-
cias os meus protestos de elevada estima, apreço e distinta con-
sideração.

Cordialmente

EDIMIR MOREIRA RODRIGUES

Prefeito Municipal

Aos Exmos. Srs.

Presidente e Demais Membros da Câmara Municipal

N E S T A /

(CBG/CBG/)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Estado de Mato Grosso - Brasil

L E I nº 358

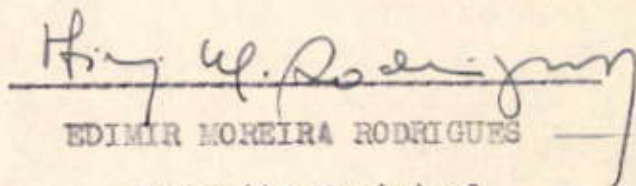
Dá a denominação de Ten. Carlos
Alfredo Morin Fernandes à Ala-
meda da Vila Militar, na rua De-
lamare.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, decreta e eu, PREFEITO MUNICIPAL
sanciono a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica denominada "Te. Carlos Alfredo Morin Fer-
nandes" à Alameda da Vila Militar, situada no extremo poente da
Rua Delamare, nesta cidade.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 5 de abril de 1962


EDIMIR MOREIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal